

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 1/2022

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Parceria, nº 1, de 11 de janeiro de 2022, que entre si celebram o Município de Santa Maria e o Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper - OSCIP.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, em exercício, com sede na cidade de Santa Maria, na Rua Venâncio Aires, nº 2.277, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Decimo**, Carteira de Identidade nº 7033515821-SSP/RS, CPF nº 607.664.410-91, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, e o **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO MASPER - CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.345.122/0001-94, com sede na Rua Desembargador Esperidião de Lima Medeiros, nº 168, Bairro Três Figueira, Município de Porto Alegre/RS - CEP 91.330-020, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Milton Antônio Mattana**, portador da Carteira de Identidade nº 3035696164-SSP/RS, CPF nº 434.084.860-34, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com a legislação vigente e conforme do Termo de Parceria nº 1, de 11 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio financeiro nos valores das parcelas a serem repassadas para ao **INSTITUTO MASPER**, conforme Termo de Parceria nº 1, de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Repasses Financeiros/Pagamentos

Os valores das parcelas a serem repassadas ao INSTITUTO MASPER para manter prestação de serviços especializados na gestão e execução das atividades e do serviço dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em Santa Maria/RS, ficam reajustados o valor mensal, conforme segue:

- R\$ 720.430,53 - a contar de 1/03/2022
- R\$ 731.295,60 - a contar de 1/04/2022
- R\$ 734.191,60 - a contar de 1/09/2022
- R\$ 737.590,13 - a contar de 1/10/2022
- R\$ 742.920,10 - a contar de 1/01/2023
- R\$ 769.535,49 - a contar de 11/01/2023
- R\$ 772.467,11 - a contar de 1/02/2023
- R\$ 776.016,07 - a contar de 1/03/2023
- R\$ 776.217,20 - a contar de 1/05/2023

Parágrafo único. Os recursos correrão à conta do orçamento da Secretaria de Município da Saúde, conforme abaixo discriminado:

Órgão: Secretaria de Município da Saúde
Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal da Saúde
Projeto Atividade: 2032 - Manutenção dos atendimentos de Urgência e Emergência
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1500.40 - Fonte Municipal
Reserva: 4670/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração**



Ficam ratificadas as demais condições expressas nas Cláusulas do Termo de Parceria ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Santa Maria, 28 de julho de 2023.

Milton Antônio Mattana
Instituto Sócio Educacional da
Biodiversidade - INSTITUTO MASPER

Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal em exercício

Testemunhas:

.....
Nome: _____
CPF: _____

.....
Nome: _____
CPF: _____